DECRETO N. 2.557, DE 20 DE JULHO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 78.377,19 (setenta e oito mil trezentos e setenta e sete reais e dezenove centavos).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.188/15, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto as Secretarias de Governo e Gestão – SG; Administração e Finanças – SA; Educação – SE e Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 78.377,19 (setenta e oito mil trezentos e setenta e sete reais e dezenove centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2.024	3.3.90.37.00	01.000.0000	15	R$ 799,59	RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
01.17.01	04.122.0031.2.024	3.3.90.37.00	01.000.0000	48	R$ 28.583,45	RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
01.17.01	28.846.0901.0.022	4.6.90.91.00	01.000.0000	70	R$ 30.000,00	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
01.19.04	12.365.0054.2.024	3.3.90.37.00	01.000.0000	175	R$ 16.614,35	RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
01.20.01	08.244.0161.2.024	3.3.90.37.00	01.000.0000	228	R$ 399,80	RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
01.20.02	08.244.0166.2.042	4.4.90.39.00	01.000.0000	274	R$ 2.000,00	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DO NACE
		TOTAL			R$ 78.377,19	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.16.01	04.122.0021.2.024	3.3.90.35.00	01.000.0000	13	R$ 756,00	ORDINÁRIO
01.16.03	06.181.0023.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	30	R$ 33,59	ORDINÁRIO
01.17.01	28.843.0901.0.021	3.2.90.21.00	01.000.0000	64	R$ 58.383,45	ORDINÁRIO
01.19.03	12.365.0053.2.024	3.3.90.37.00	01.000.0000	154	R$ 16.614,35	ORDINÁRIO
01.20.01	08.244.0161.2.024	3.3.90.36.00	01.000.0000	227	R$ 399,80	ORDINÁRIO
01.20.02	08.242.0166.2.040	3.3.90.39.00	01.000.0000	248	R$ 2.000,00	ORDINÁRIO
		TOTAL			R$ 78.377,19	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 20 de julho de 2016

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Afixado no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993, em 20 de julho de 2016.